



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 93 / 2024

Rub. 8 fls. 917

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Processo: 93/2024

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024.

Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON

CNPJ: 73.368.086/0001-83

Valor total da contratação: R\$ 1.279.862,87 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2024.**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

..1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei n.º. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON, situado à Rua Acampamento, Projeto de Assentamento Eli Vive, nº 0, Centro Comunitário – Distrito de Lerroville, Londrina/PR, CNPJ sob nº 73.368.086/0001-83, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 06 de maio de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Presidente do FME

Matrícula 44.719



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaboraai.rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>

Chave de verificação: **dc30caee-0e0f-11ef-a5af-e69d40257834**

Código CRC: **1141096450**